PROJUDI - Processo: 0003305-65.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 285.15 - Assinado digitalmente por Paulo Balieiro Coutinho
18/08/2025: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO. Arq: laudo de avaliação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTR2 YUKNX 4ZRHB RXX73

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ(PR)
CARTÓRIO CONTADOR/AVALIADOR JUDICIAL
PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOS N. 0002583-63.2023.8.16.0055	VARA CÍVEL	COMARCA DE CAMBARÁ(PR)
NATUREZA:	CARTA PRECATÓRIA	
EXEQUENTE:	BANCO DO BRASIL S/A	
EXECUTADOS:	ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA ME E OUTROS	

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco(04/07/2025), nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, em cumprimento à remessa de mov. 32, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

IMÓVEL

"um terreno urbano, com área total de 5.633,082 m², com frente para a Rua 21 de outubro, titular das demais características estampadas na matrícula n. 11.947 do CRI local."

Características:

Referido imóvel possui topografia regularmente acidentada, com vários desníveis em seu perímetro, sem benfeitorias, possuindo acesso em dois pontos, o primeiro entre os lotes de n. 01 e 17, com testa de 12,00 metros, e o segundo ao lado do lote n. 05, com testa de 24,00 metros.

Importa o total do presente laudo de avaliação**(IMÓVEL SUPRA DESCRITO)**, em **R$ 388.229,19(trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).**

Metodologia empregada: método comparativo, através de dados relativo a outros imóveis de características similares, por amostragem estatística de dados contemporâneos do mercado, utilizando o fator expectativa de loteamento(embora não seja o caso, pelo tamanho da área) devido às peculiaridades do imóvel em foco, com acessos irregulares, bem como a suscetibilidade de inundação(margeia com o Córrego Alambari)

Fontes de pesquisa utilizadas: Ofertas imobiliárias locais; Cartório Distribuidor(foro extrajudicial).

PROJUDI - Processo: 0003305-65.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 285.15 - Assinado digitalmente por Paulo Balieiro Coutinho
18/08/2025: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO. Arq: laudo de avaliação

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ(PR)
CARTÓRIO CONTADOR/AVALIADOR JUDICIAL
PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR

Observações: Este laudo está sendo entregue fora do prazo legal, diante do acúmulo de trabalho pelo fato deste serventuário atender a duas serventias em Comarcas distintas ao mesmo tempo(Cambará e Jacarezinho) deste setembro/2018.

Para que tudo fique constado, eu, Paulo Balieiro Coutinho, avaliador judicial, o digitei, conferi, dou fé e subscrevo.

PAULO BALIEIRO COUTINHO
AVALIADOR JUDICIAL

Custas pagas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTR2 YUKNX 4ZRHB RXX73